



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 0060/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - Bloco de Projetos e Gestão do SUAS.

PROCESSO N.º 159/2017

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **DA INSTALAÇÃO:** Às oito horas do dia 30 de Agosto de 2017, com tolerância de 10 (dez) minutos, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, localizado à Rua: Coronel Ponciano, nº: 1.700 – Bairro: Jardim dos Jequitibás, Cidade: Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Pregoeiro **HEITOR PEREIRA RAMOS** e Equipe de Apoio, composta pela servidora: **CRISTIANE MENDES FERREIRA**, designados pelo Decreto Municipal nº 28, de 10 de Janeiro de 2017 no Diário Oficial nº 4.369, cópias anexadas aos autos, foi declarada aberta a sessão recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pública para ao Pregão nº 0060/2017- nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, tendo por finalidade a aquisição dos seguintes Objetos:

- **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, todos nas condições e especificações prescritas no Anexo I e demais regras do edital.

Descrição Item/Lote

1 - Passagens Aereas.

- **DO CREDENCIAMENTO:** Registrada a presença da(s) empresa(s) 2) A Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08436055000150 neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANIEL RIBAS DA CUNHA, portador do CPF Nº 00401291103;2) A Empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00920881000169 que encaminhou seus documentos através dos correio; apresentando a documentação nos termos do item 3 e seguintes do edital. Da fase de credenciamento resta constatado que as empresas atenderam os requisitos apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos habilitatórios, nos termos do edital, sendo as mesmas declaradas aptas na participação das fases subseqüentes do certame. Ato contínuo foi passada as documentações referentes ao credenciamento e Declaração de Habilitação aos representantes das empresas participantes para o procedimento de vistas e rubricas. Todas as empresas enquadraram-se como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e irão usufruir das prerrogativas e dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06.

- **DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Transposto a fase de credenciamento, as empresas participantes procederam a entrega dos envelopes contendo as proposta de preços e documentação de habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

- **DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA** - Em seqüência o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas, a qual foi rubricada e anunciado os preços aos licitantes. Vale ressaltar, por oportuno, que a Secretaria interessada é responsável pelo pedido de licitação, na sua totalidade, inclusive da análise da aquisição para o fim de evitar fragmentação. Os valores de referência constantes neste processo são de responsabilidade da Central de Compras do Município de Dourados – MS uma vez que estes que efetuam as cotações de preços e análise para verificação se esta cotação está dentro dos valores praticados no mercado. É oportuno deixar claro que estes servidores conjuntamente com o Secretário da pasta devem ser responsabilizados pelas informações e documentos constantes no processo licitatório. Após serem lançada(s), bem como, examinada(s) a(s) proposta(s) quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à(s) proposta(s) de preços. Decide o Pregoeiro motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:

ORDEM DE PREÇOS (INICIAL)

1 - Passagens Aereas.		
Classificação	Nome do Participante	Proposta Inicial Percentual de Desconto
1º. Menor Preço.	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	10,01 %
2º. Menor Preço.	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	7%

- DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

1 - Passagens Aereas.

	Proposta Inicial / Percentual de Desconto	Obs.:
Rodada 1		
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	7%	Ativo
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	10,01 %	Ativo
Rodada 2		
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	10,02	Vencedor
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	10,01	Declinou

RESULTADO DA FASE COMPETITIVA

Frente o resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta como segue:

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Percentual de Desconto
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	1 - Passagens Aereas.	10,02 %

- **DA HABILITAÇÃO** - Por seqüência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lances. Da análise restaram julgadas regulares para o certame, sendo as mesmas declaradas habilitadas. Sendo as documentações rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, abrindo-se vistas aos Licitantes, os quais as rubricaram dando-se a sua inserção no procedimento licitatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

- **DO RECURSO HIERARQUICO** – Questionados os Srs. Representantes presentes das empresas participantes, do **interesse** de interposição recurso combatendo da decisão adotada no procedimento licitatório, manifestam estes o seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

- **DA ADJUDICAÇÃO** - Ficam adjudicados os objetos licitados às Empresas vencedoras, nas seguintes condições:

Empresa: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

		Percentual de Desconto
1	Passagens Aereas.	ALLERETOUR / SERVIÇO 10,02%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME encaminhou seus documentos através dos correios chegando ao Departamento no dia 25/08/17. Cabe ressaltar que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o preço de referência constante no processo, descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato.

- **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 08:50 agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Cristiane Mendes Ferreira
Equipe de Apoio

Empresas Participantes / Representantes

DANIEL RIBAS DA CUNHA
CPF: 00401291103
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 08436055000150